CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2018

LEI Nº 2403/18, de 02 de abril de 2018.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.4809 em 07 de Abril de 2018.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2697/2018), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **DIONIZIO APARECIDO VIARO.**

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 13480 EM 02/04/18
FUNCIONÁRIO

LEI Nº. 2403/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 30, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"LAZARO ALVES DE OLIVEIRA"**, a atual Rua 30 em toda a sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, em Sarandi – PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2403/2018 – De Autoria do edil **DIONIZIO APARECIDO VIARO.**

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 30, situada nos Jardins Nova Independência 1º Parte, Aurora e Aurora 2, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Cusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600
SARANDI

LEI Nº. 2403/2018

SÚMULA:- Dá denominação a Rua 30, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"LAZARO ALVES DE OLIVEIRA"**, a atual Rua 30 em toda a sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora e Aurora 2, em Sarandi – PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 02/04/2018, Sancionada e Promulgada no dia 02/04/2018 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 07 de Abril de 2018. Edição nº 13.480 – SÁBADO – Página 01 – Classidiário.